ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte e seis minutos, no Plenarinho das Comissões 02, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, sob a presidência do Senhor Deputado Delegado Lucas Torres. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Delegado Rodrigo Camargo e Cássio Gois e como convidado o Senhor Deputado: Pedro Fernandes. Ausência justificada do Senhor Deputado Alex Redano; Ausência do Senhor Deputado: Laerte Gomes; Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, em seguida solicitou que o Deputado Cássio Gois realizasse a leitura da ata da reunião anterior, no qual o mesmo realizou a leitura, e havendo consenso, ficou a ata aprovada por unanimidade. Em ato continuo, o Senhor Presidente distribuiu a seguinte proposição: **Projeto de Lei n° 69/2023** de autoria da Deputada Dra. Taíssa, que "Obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga, na modalidade pós-paga, a apresentar ao consumidor, na fatura mensal, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados através da rede mundial de computadores", para o Senhor **Deputado Cássio Gois** emitir relatório. Em seguida, passou a palavra para os deputados presentes que desejassem fazer o uso da palavra, e na oportunidade o Deputado Cássio Gois solicitou um requerimento para expedição de ofícios aos órgãos que tem atribuição para prestar as devidas informações a respeito da adesão do desconto oferecido pelo Governo Federal no âmbito do Estado de Rondônia, o qual o Senhor Presidente colocou em deliberação a solicitação, e ficou

aprovada por unanimidade. O senhor presidente convocou reunião ordinária para a data do dia quatro de julho de dois mil e vinte três. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e trinta e quatro minutos, do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, foi determinada a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente.